

Processo Prestação de contas Lei 13.019/2014 - 16- 397/2025

De: Ana R. - CGM - CI - CCC - DP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 15:06:24

Setores envolvidos:

CGM - CI - CCC, CGM - ADM, SMS, SMS - CONT, CGM - CI - CCC - DP, CGM - SUBSICI, SMS - CONT - NL, CGM - SUBSICI - PARPC

REDE FEMININA - FMS - T/03/2023 - R\$ 40.000,00.

Prezado,
Peço desculpas pelo equívoco, segue parecer em formato pdf para que seja possível a publicação.

Atenciosamente,

—
Ana Laura Fachin Rodrigues
Analista Contábil II

Anexos:

Parecer_Parcela_112025_Rede_Feminina_FMS_pdf.pdf

PARECER REGULAR

Parcela nº: 11/2025	Mês: Novembro
Entidade: Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Balneário Camboriú	CNPJ: 04.648.642/0001-52
Termo nº: 03/2023 – 2º Aditivo	Nota de Empenho: 22/2025
Fundo Repassador: Fundo Municipal de Saúde	Data do Repasse: 02/12/2025

PARECER Nº 11

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de Colaboração n.03/2023 – 2º Aditivo, no valor de R\$40.000,00, cujo objeto é:

Realizar consultas com enfermagem especializada e realização de exames - ECM e Papanicolau. Coordenar e promover ações voluntárias que contribuam para a prevenção do câncer de colo de útero e de mama. Efetivar democratização das decisões relacionadas ao câncer, disseminando-as junto a sociedade; Promoção do voluntariado; Promoção da saúde; Divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades acima mencionadas. Ações de auxílio, proteção e prevenção contra a ocorrência de câncer em mulheres. Apoiar as ações governamentais que visem à promoção da Saúde e em especial o combate ao câncer de Colo Uterino e Mamas. Desenvolver palestras de temas de saúde integral - com ênfase na prevenção do Câncer de mama e útero - e demais temas pertinentes para pacientes, voluntárias e comunidade. Promoção de ações desenvolvidas através das terapias integrativas a qual acolhe pacientes em tratamento oncológico, oferecendo-lhes o espaço físico e profissionais habilitados que atuam no atendimento humanizado necessário para a reabilitação social.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e

formalidades exigidos pela legislação vigente 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas para aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 08 de dezembro de 2025.

Ana Laura Fachin Rodrigues
Matrícula 52977 - Decreto 12.104/2025

De acordo,
A Sr(a). Secretário(a), para deliberação

Em, ____ / ____ / ____

Aline Leal
Secretária de Saúde e Saneamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E2E-1B6D-045F-9CFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 23/02/2026 10:49:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3E2E-1B6D-045F-9CFC>